

EDITAL IREL Nº 02/2024

PROCESSO Nº 23106.015369/2024-10

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS COM PRODUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**1. FINALIDADE**

A Direção do Instituto de Relações Internacionais (IREL), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 003/2018, torna público o presente Edital que visa à seleção de projetos de pesquisas científicas com participação de docentes do quadro permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, que resultem na produção de artigos científicos em períodos classificados nos extratos A1 e A2 no Qualis/Capes (2017-2020).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Para participar deste Edital, o docente deverá atender os seguintes critérios:

2.1.1. Pertencer ao quadro permanente do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília;

2.1.2. Apresentar o Currículo Lattes atualizado, em que conste que o/a docente é coordenador/a ou membro do projeto de pesquisa para o qual solicita o apoio financeiro.

2.1.3. É vedada a participação, neste Edital, de professores/as aposentados, substitutos, visitantes, colaboradores ou voluntários da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE('s) número 3538 (Processo SEI 23106.143793/2022-91) e da NE número 3989 (Processo SEI 23106.118956/2023-89) totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2. Conforme a deliberação do Conselho do Instituto de Relações Internacionais, os recursos mencionados no item 3.1 serão distribuídos exclusivamente para docentes do quadro permanente do IREL que são coordenadores/as ou membros de projetos de pesquisa.

3.3. As concessões de auxílio no âmbito deste Edital serão autorizadas para projetos de pesquisa com publicação de artigo científico classificados no Qualis/Capes (2017-2020) como A1 ou A2 a serem executados no período compreendido entre 01 de março de 2024 e 30 de maio de 2025.

3.4. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto de pesquisa, até que sejam esgotados os recursos disponíveis.

3.5. Os recursos serão repassados ao(à) docente a partir do mês de março de 2024, via depósito na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento será feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

3.6. Cada docente só poderá solicitar 1 (um) auxílio, no âmbito deste Edital.

4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DESTE EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
29/02/2024	Lançamento do Edital
22/03/2024	Submissão de propostas
01/04/2024	Divulgação do resultado provisório
02/04/2024 a 04/04/2024	Pedidos de reconsideração
05/04/2024	Divulgação do resultado final

5. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

5.1. A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada pelo(a) docente, via SEI – Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física –, endereçado à Secretaria do Instituto de Relações Internacionais (IREL/SEC), contendo os seguintes documentos:

5.1.1. Carta contendo a solicitação de benefício, descrevendo as atividades do projeto de pesquisa e a proposta do artigo científico.

5.1.2. Formulário de Identificação do/a participante (ANEXO 1 - documento SEI 10937424).

5.1.3. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisador (documento SEI 10937442)

5.1.4. Currículo Lattes atualizado.

5.2. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza por solicitação encaminhada para unidade SEI diferente do IREL/SEC.

5.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.4. Após o envio do processo especificado no item 5.1, não será possível substituir ou acrescentar documentos, bem como não será possível alterar o(a) solicitante.

5.5. É de responsabilidade do(a) solicitante verificar o andamento do processo e atender às demandas da Comissão de Seleção deste Edital.

5.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

6. SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1. A seleção das propostas a serem contempladas com auxílio será feita por comissão nomeada pela Direção do Instituto de Relações Internacionais, exclusivamente para esse fim.

6.2. A comissão será composta por três docentes do quadro permanente do IREL, e será secretariada por um/a dos/as servidores/as da Secretaria do IREL.

6.2.1. A análise das solicitações será feita de acordo com o mérito técnico-científico em que se baseia este edital e será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2020 à data de submissão de pleito (ANEXO 1).

6.2.2. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

6.2.3. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e a data limite de submissão do pedido (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade:

6.2.4. Periódicos Qualis A1, ou fator de impacto equivalente;

6.2.5. Periódicos Qualis A2, ou fator de impacto equivalente;

6.2.6. Periódicos Qualis A3, ou fator de impacto equivalente;

6.2.7. Periódicos Qualis A4, ou fator de impacto equivalente.

6.2.8. Os resultados provisório e final serão divulgados pelo e-mail institucional do Instituto de Relações Internacionais e publicados no site <irel.unb.br>, nas datas estabelecidas neste Edital.

6.3. Os resultados provisório e final serão divulgados pelo e-mail institucional do Instituto de Relações Internacionais e publicados no site <irel.unb.br>, nas datas estabelecidas neste Edital.

6.4. Pedido de reconsideração poderá ser encaminhado pelo(a) docente ao IREL via SEI, no processo original do pedido, conforme previsto nos itens 4 e 5.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita contendo o artigo científico publicado ou carta de aceite objeto da solicitação deste auxílio, conforme previsto no Formulário de Auxílio a Pesquisador.

7.2. O despacho informando o produto final deverá ser inserido no mesmo processo de solicitação, e encaminhado ao IREL/SEC, via SEI, até a data máxima de 15 de abril de 2024.

7.3. Ultrapassada a data prevista no item 7.2, a Direção do Instituto de Relações Internacionais tomará as providências cabíveis para o ressarcimento, pelo(a) docente, do auxílio recebido.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O recebimento do auxílio não poderá ultrapassar o teto salarial constitucional.

8.2. Se, por qualquer motivo, o projeto de pesquisa não for executado(a) ou os objetivos previstos não forem alcançados, o(a) docente deverá comunicar via SEI a Direção do IREL, para que sejam tomadas providências de ressarcimento do auxílio recebido.

8.3. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

8.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail irel@unb.br.

8.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Orçamento do IREL.

8.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

EDITAL IREL N. 02/2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS COM PRODUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do participante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome dos projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2020 à data de submissão do pleito.

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em periódico Qualis A, ou fator de impacto equivalente.	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1, ou fator de impacto equivalente.	5 pontos	40 pontos
Livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores.	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores.	2 pontos	8 pontos
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes.	10 pontos	30 pontos
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/ CNPq.	5 pontos	10 pontos

Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional).	2 pontos	16 pontos
--	----------	-----------

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no edital IREL n. 02/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 28/02/2024, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10929158** e o código CRC **EC678D82**.

Referência: Processo nº 23106.015369/2024-10

SEI nº 10929158

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE EDITAL IREL N. 02/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGO

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do participante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2020 à data de submissão do pleito.

Tabela de Pontuação			
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação da/do participante do edital
Artigo em periódico Qualis A, ou fator de impacto equivalente	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente	5 pontos	40 pontos	
Livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores	2 pontos	8 pontos	
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes	10 pontos	30 pontos	
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/CNPq	5 pontos	10 pontos	
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	16 pontos	
TOTAL (confira atentamente esta informação)			

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no edital IREL n. 02/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 28/02/2024, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10937424** e o código CRC **D12B9F50**.

Referência: Processo nº 23106.015369/2024-10

SEI nº 10937424

., , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**EDITAL IREL N. 02/2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA À EXECUÇÃO DE
PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS COM PRODUÇÃO DE ARTIGO
CIENTÍFICO**

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo: IREL	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário: (copiar nº do processo SEI)	SEI do TED/Contrato (quando houver): não se aplica	

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:

Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano): não se aplica

Tipo de despesa a ser executada:

(x) Auxílio financeiro ao pesquisador

() Auxílio financeiro ao estudante

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.
- No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:
 1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
 2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
 3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
 4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.
- O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o

objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 28/02/2024, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10937442** e o código CRC **E619D7A6**.

Referência: Processo nº 23106.015369/2024-10

SEI nº 10937442

,, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>